

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**MARINA VASQUES OLIVETO**

**O SALÁRIO POR PEÇA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: O CASO ZARA**

**CURITIBA  
2014**

**MARINA VASQUES OLIVETO**

**O SALÁRIO POR PEÇA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: O CASO ZARA**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências  
Econômicas, Setor de Ciências Sociais  
Aplicadas, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dayani Cris de Aquino

**CURITIBA**  
**2014**

## TERMO DE APROVAÇÃO

MARINA VASQUES OLIVETO

O SALÁRIO POR PEÇA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: O CASO ZARA

Monografia aprovada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Orientador:

---

Prof<sup>ª</sup>. Dayani Cris de Aquino  
Setor de Ciências Sociais Aplicadas  
Universidade Federal do Paraná

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Denise Maria Maia  
Setor de Ciências Sociais Aplicadas  
Universidade Federal do Paraná

---

Prof. Dr. Fernando Motta Correia  
Setor de Ciências Sociais Aplicadas  
Universidade Federal do Paraná

Curitiba, 09 de junho de 2014

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. A FORMA SALÁRIO EM MARX.....</b>	<b>6</b>
2.1. O VALOR DA FORÇA DE TRABALHO .....	6
2.2. A FORMA SALÁRIO COMO MISTIFICAÇÃO DO VALOR DA FORÇA DE TRABALHO .....	9
2.3. O SALÁRIO POR TEMPO.....	12
2.4. O SALÁRIO POR PEÇA.....	13
<b>3. O CASO DAS COSTUREIRAS QUE TRABALHAM PARA ZARA .....</b>	<b>16</b>
3.1. A “CADEIA” PRODUTIVA.....	16
3.1.1. Etapas da cadeia produtiva da moda .....	17
3.2. A CONFECÇÃO NO CASO ZARA .....	18
3.3. OS RESULTADOS DA REMUNERAÇÃO POR PEÇA .....	21
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>25</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Mesmo com a transformação do capitalismo, desde o surgimento, algumas características definem este modo de produção e continuam existindo de forma absolutamente semelhante ao que era visto no início. Neste estudo de caso, podemos observar entre eles a forma de remuneração da forma de trabalho que é expressa por meio do salário.

Com isto, o objetivo é analisar como uma das formas de salários clássica do início do capitalismo contemporâneo, o salário por peça, continua existindo. Esta análise será feita com base num estudo de caso específico da indústria têxtil e de confecção de marcas de roupas famosas, mais especificamente a marca Zara. Para análise foram utilizados dados de 2011 a 2014, período em que a empresa sofreu um escândalo sobre a exploração da força de trabalho.

O referencial de análise utilizado é a teoria de Karl Marx, em que as categorias valor, valor de uso, valor de uso da força de trabalho, mais valia, salário por tempo e salário por peça são elementos teóricos utilizados como base para compreender o objeto proposto neste estudo.

Para atender ao objetivo deste trabalho dividiu-se o artigo em duas partes. Na primeira, apresenta-se os elementos teóricos à análise a partir da teoria de Karl Marx. Na segunda parte, apresentamos uma análise específica sobre a cadeia produtiva na empresa Zara. Foram explicitadas as fases da cadeia produtiva da moda e a confecção da Zara. Por fim, foi realizada uma análise sobre os resultados da remuneração por peça para os trabalhadores da empresa Zara.

## 2. A FORMA SALÁRIO EM MARX

“Na superfície da sociedade burguesa, o salário do trabalhador aparece como preço do trabalho, como um quantum determinado de dinheiro pago por um quantum determinado de trabalho” (MARX, 1985, p.167).

A precificação do valor da força de trabalho está mistificada na forma de cálculo do salário. Karl Marx conseguiu com primazia revelar a mais-valia, onde analisou a produção capitalista, dividindo a jornada de trabalho em necessária e excedente. E neste entremeio ele revelou a existência da exploração da força de trabalho na relação entre o trabalho e capital.

Quando o trabalhador vende sua força de trabalho, para composição do salário, parte da jornada é apropriada pelo capitalista na forma de trabalho não remunerado. Esta foi a premissa necessária para o estudo da formação do salário, esta que é uma das bases das relações da produção capitalista, pois nesta se avalia a exploração do trabalhador através de da apropriação de parte da sua força de trabalho.

### 2.1. O VALOR DA FORÇA DE TRABALHO

Para formação do preço, na circulação de MARX (1985, p. 283), “Dinheiro – Mercadoria – Dinheiro (D – M – D)”, as relações são formadas pelos possuidores de dinheiro e possuidores de mercadorias. Porém, nesta relação do vendedor, o portador da mercadoria, existe uma relação de construção deste valor. Esta relação se limita ao valor da quantidade de trabalho utilizado para a produção desta mercadoria, que deve ser contabilizada no valor repassado ao comprador.

Esta grandeza do *quantum* de trabalho é expressa no valor da mercadoria, e se representa na forma de dinheiro, que gera um valor específico para a força de trabalho. Porém, segundo MARX:

O possuidor de mercadorias pode formar valores por meio do seu trabalho, mas não valores que se valorizem. Ele pode aumentar o valor de uma mercadoria, acrescentando, mediante novo trabalho, novo valor ao valor preexistente, por exemplo, ao fazer de couro, botas. O mesmo material tem agora mais valor porque ele contém um *quantum* maior de trabalho. A bota tem, por isso, mais valor que o couro, mas o valor do couro permanece o que era. Ele se valorizou, não se acrescentou uma mais-valia durante a fabricação da bota.” (1985, p. 284)

O valor de uso de uma mercadoria está ligado diretamente a capacidade da mercadoria de satisfazer alguma necessidade humana, definida histórica e socialmente. Para chegar ao valor da mercadoria, o comprador (possuidor do dinheiro) encontra no mercado uma mercadoria específica que tenha seu valor composto pela capacidade de trabalho ou força de trabalho, o que através da compra e venda, gera a mais-valia.

Para tanto, é necessário conceituar a força de trabalho, que é o conjunto das capacidades físicas e mentais de um trabalhador, dispensadas por ele durante o exercício da jornada de trabalho. MARX (1985, p. 285) define a “força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o conjunto das faculdades físicas e espirituais que existem na corporalidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento toda vez que produz valores de uso de qualquer espécie”.

Na medida em que as mercadorias precisam ser produzidas, o comprador busca no mercado os fornecedores desta força de trabalho. Para que o possuidor desta força coloque-a a venda ele necessita que o mercado possua a necessidade de comprá-la.

Contudo, nesta relação de compra e venda, é necessário que o proprietário da força de trabalho somente possa vendê-la por tempo determinado, pois senão, vendendo toda a força de uma só vez, seria a venda da pessoa, transformando o portador da livre força de trabalho, em um escravo. Para que o possuidor da força de trabalho na sociedade capitalista se torne uma mercadoria, é preciso que ele seja livre e que seja desprovido de meios de produção, pois o trabalhador aliena (vende) a força de trabalho diária em troca de um valor. Mediante os conceitos, a utilização da força de trabalho é a capacidade de trabalho. Na relação entre elas, o comprador consome a força de trabalho, fazendo com que o vendedor trabalhe. Para o trabalho se tornar mercadoria tem que satisfazer as necessidades dos compradores (possuidor dinheiro), o valor de uso.

A mercadoria força de trabalho tem no seu valor de uso a capacidade de satisfazer a necessidade do capitalista, e assim expandir o capital. Portanto, o valor de uso da força de trabalho é a capacidade de gerar valor. Ou seja, o valor de uso da força de trabalho é sua capacidade de trabalhar. O trabalho é um processo conjunto entre o homem e a natureza, em que as ações impulsionam, regulam e controlam o intercâmbio entre os dois agentes. A natureza é uma força que atua em conjunto com as forças naturais do corpo humano. Para MARX (1985, p. 188), “a representação do produto como mercadoria supõe uma divisão de trabalho tão

desenvolvida dentro da sociedade, que a separação entre valor de uso e valor de troca, que apenas principia no escambo direto, já se tenha contemplado” O valor da força de trabalho é determinado pelo tempo de trabalho despendido para produzir as mercadorias que o trabalhador consome, ou seja, o valor da força de trabalho é seu custo de reprodução, o custo para manter o trabalhador vivo biológica e socialmente. E este valor da força de trabalho é determinado pela quantidade de trabalho social necessária para a produção das mercadorias necessárias a manutenção da vida biológica e social do trabalhador. A produção da força de trabalho é a própria reprodução ou manutenção da força de trabalho. Marx descreve no livro O Capital I que “o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde, portanto, ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência ou o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção do seu possuidor”. (MARX, 1985, p. 288).

A capacidade de trabalho precisa ser reconstituída diariamente. Assim, o valor da força de trabalho corresponde à quantidade de trabalho socialmente necessária para produzir os elementos de consumo. As necessidades de consumo do trabalhador não são apenas biológicas, mas também histórico-sociais. Para entender essa relação, a mercadoria é a forma objetiva do trabalho despendido na realização da produção.

Com isto, o processo de trabalho acontece quando o consumo da força de trabalho atua em dois fenômenos: o trabalhador vende a força e o trabalho passa a ser do capitalista, este que direciona a realização correta do trabalho nos meios de produção, evitando desperdícios da matéria-prima e poupando os instrumentos de trabalho, de forma que o desgaste seja somente o necessário para a produção.

O produto é de propriedade do capitalista e não do trabalhador, já que ele paga pela força de trabalho para realização da produção. O uso da mercadoria cabe ao possuidor do dinheiro (comprador), o possuidor da força de trabalho apenas “empresta” (entrega temporariamente) o valor de uso que vendeu, o trabalho. Então, o processo de trabalho é o consumo da mercadoria força de trabalho, que é consumida quando adicionada ao meio de produção.

Na produção da mercadoria, o capitalista não é movido somente pelo valor de uso. Ele produz o valor de uso que tenha um valor de troca, que é o produto final destinado à venda, ou seja, a mercadoria. Para Marx (1985), “a mercadoria é unidade de valor de uso e valor, seu processo de produção tem de ser unidade de processo de trabalho e processo de formação de



valor” (p. 305)

O capitalista busca produzir uma mercadoria de valor mais elevado que o custo, isto é, este valor é a soma dos valores dos meios de produção e da força de trabalho. Com isto, o valor da mercadoria é composto pela quantidade de trabalho materializada em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente despendido à produção.

Para tanto, a força de trabalho despendida durante a jornada de trabalho é que reproduz o valor novo que se soma ao valor antigo transferido pelas matérias primas e pelas máquinas, ou seja, transferido pelos meios de produção, e dele se extrai o valor excedente. Este sobre valor produzido é a mais valia, que é criado pelo trabalhador, mas não é pago a ele, é o lucro do capitalista. Portanto, podemos compreender que a mais valia nasce na esfera de produção e não na esfera de circulação da mercadoria.

Portanto, a mais valia ( $m$ ) existe porque o valor de uso da força de trabalho, isto é, sua capacidade de trabalho, produz um valor novo maior do que o próprio valor da força de trabalho ( $v$ ). A mais valia nada mais é do que o excedente do valor novo produzido pelo trabalhador:

$$\text{Valor da mercadoria} = \frac{c}{\text{tempo de trabalho morto}} + \frac{v + m}{\text{tempo de trabalho vivo}}$$

Onde  $c$  é o tempo de trabalho incorporado nos meios de produção (matérias primas, máquinas, etc.) e é denominado trabalho morto porque já existia antes do processo produtivo que deu origem à mercadoria em questão;  $v$  é o valor da força de trabalho, o custo de reprodução do trabalhador e  $m$  é a mais-valia, é o tempo de trabalho que excedeu o que foi pago ao trabalhador;  $v$  e  $m$  são denominados trabalho vivo porque foram criados no processo de trabalho que deu origem à mercadoria em questão.

## 2.2. A FORMA SALÁRIO COMO MISTIFICAÇÃO DO VALOR DA FORÇA DE TRABALHO

“Na superfície da sociedade burguesa, o salário do trabalhador aparece como preço do trabalho, como um *quantum* determinado de dinheiro pago por um *quantum* determinado de trabalho. Fala-se aqui do valor do trabalho e chama-se sua expressão monetária de seu preço necessário ou natural. Por outro lado, fala-se dos preços de mercado do trabalho, isto é, dos preços que oscilam abaixo ou acima de seu preço necessário” (MARX, 1985, p.165)

Para iniciar a contextualização da formação do salário, Marx delimita o valor da mercadoria como sendo a forma objetiva do trabalho social utilizado para dada produção. Contudo, para se vender uma mercadoria, o trabalho tem que ter existido na produção.

Nesta relação, o capitalista, que detém o dinheiro, ele não compra diretamente o trabalho, mas força de trabalho do trabalhador. A expressão valor do trabalho é apenas uma forma imaginária de se realizar a valoração do trabalho. Para Marx, "na expressão „valor do trabalho“, o conceito de valor não está apenas inteiramente apagado, mas convertido em seu contrário. É uma expressão imaginária, como, por exemplo, valor da terra. Essas expressões imaginárias surgem, entretanto, das próprias condições de produção" (1985, p.167).

Através dos preços calculados para os trabalhos realizados Marx compreende a formação do valor, determinado principalmente pelos custos para realização do trabalho pelo trabalhador. O que Marx chama de valor do trabalho (*value of labour*) é na realidade o valor da força de trabalho, que existe na personalidade do trabalhador e se difere de sua função, o trabalho, tanto quanto uma máquina de suas operações (1985, p. 168).

Com isto, o valor e os preços referidos da força de trabalho apresentam-se em sua forma transformada, como o salário. Para se definir uma jornada de trabalho diária leva-se em consideração a média de duração da vida do trabalhador. Com isto, o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dado das mercadorias que permitem a reprodução do trabalhador, valor este transformado em dinheiro, o que é definido como preço.

Como o valor do trabalho é apenas uma expressão irracional para o valor da força de trabalho, segue por si mesmo que o valor do trabalho tem de ser sempre menor que seu produto-valor, pois o capitalista sempre faz a força de trabalho funcionar por mais tempo do que o necessário para a reprodução de seu próprio valor (MARX, 1985, p. 169)

Contudo, a divergência conceitual causada pelo termo valor de trabalho é suprimida na análise de Marx quando este substitui a expressão por valor da força de trabalho, que se refere ao valor produzido pelo trabalhador em uma jornada de trabalho.

Com isto, a mística sobre a formação do salário para Marx está na "forma salário extingue, portanto, todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e mais-trabalho, em trabalho pago e trabalho não pago. Todo trabalho aparece como trabalho pago" (1985, p. 169).

Quando se trata do trabalho escravo, o trabalhador passa a totalidade da jornada

trabalhando apenas para seu dono, para pagar sua subsistência, portanto todo seu trabalho aparece como trabalho não pago. Já para os trabalhadores assalariados, o trabalho não pago, denominado mais-trabalho, aparece como trabalho pago. Com isto, a relação com o dinheiro acaba por ocultar o trabalho gratuito realizado pelo trabalhador assalariado.

Compreende-se assim, a importância decisiva da transformação do valor e do preço da força de trabalho na forma salário ou em valor e preço do próprio trabalho. Sobre essa forma de manifestação, que torna invisível a verdadeira relação e mostra justamente o contrário dela, repousam todas as concepções jurídicas tanto do trabalhador como do capitalista, todas as mistificações do modo de produção capitalista, todas as suas ilusões de liberdade, todas as pequenas mentiras apologéticas da Economia vulgar (MARX, 1985, p. 169)

Portanto, o salário é uma forma mistificadora porque faz com que o trabalhador acredite que ele ganha por todo o trabalho despendido durante a jornada. Mas a partir da mais valia, pode se verificar que se o trabalhador ganhasse por todo o trabalho despendido durante a jornada de trabalho não haveria lucro, logo o salário então, nada mais é do que o valor da força de trabalho. Para Marx, o mistério está na mistificação da forma salário na relação capital e trabalho, para o trabalhador.

A intenção do capitalista é comprar a maior quantidade de trabalho possível pelo menor valor de dinheiro gasto. O que interessa a diferença entre o preço da força de trabalho e o valor por ela criado.

O preço da força de trabalho é o valor expresso de forma monetária, conhecido e mistificado na dita forma salário. O preço pode diferenciar do valor de acordo com a oferta e demanda pela força de trabalho, quando existe uma disponibilidade maior de trabalhadores o preço, ou seja, o salário, será menor que o valor da força de trabalho, e vice versa.

Portanto, o salário parece ser o pagamento pelo trabalho realizado por um determinado período de tempo. Mas o salário corresponde ao pagamento pelo custo de reprodução da força de trabalho, ou seja, seu valor. Portanto, o salário é mistificador porque encoberta a relação principal da exploração do trabalhador, que é a mais-valia.

Devido a variação do salário ao variar a jornada e pelas diferenças individuais do salário entende-se que este parece pagar pelo trabalho efetuado e não pelo valor da força de trabalho.

A alteração da jornada de trabalho no aumento de horas causa o desgaste da força de trabalho, e assim o salário deveria compensar este desgaste. A qualificação da força de trabalho

também deveria aumentar o salário, porém em sua maioria, não é o que se verifica.

A colocação temporal de MARX (1985) com relação a mistificação salarial é:

Na corvéia distinguem-se espacial e temporalmente, de modo perceptível para os sentidos, o trabalho do servo para si mesmo e seu trabalho forçado para o senhor da terra. No trabalho escravo, a parte da jornada de trabalho em que o escravo apenas repõe o valor de seus próprios meios de subsistência, em que, portanto, realmente só trabalho para si mesmo, aparece como trabalho para seu dono. Todo seu trabalho aparece como trabalho não pago. No trabalho assalariado, ao contrário, mesmo o mais-trabalho ou trabalho não pago aparece como trabalho pago. Ali a relação de propriedade oculta o trabalho do escravo para si mesmo; aqui a relação de dinheiro oculta o trabalho gratuito do assalariado (MARX, 1985, p. 169)

Para a análise da transformação do valor e do preço da força de trabalho na forma conhecida como salário, é de fundamental importância tornar invisível a verdadeira relação entre o capital e o trabalho. O conflito entre os dois fatores leva a alteração dos salários, e com isso o trabalhador não percebe a verdadeira natureza de exploração e luta de forma errada somente por pequenos aumentos salariais e não pela transformação da relação entre capital e trabalho.

### 2.3. O SALÁRIO POR TEMPO

$$S_T = \frac{\text{valor da força de trabalho}}{\text{número de horas de uma jornada de trabalho média}}$$

O salário assume formas variadas porque a venda da força de trabalho se dá por determinados períodos de tempo. Contudo, a forma transformada em valor diário, valor semanal, entre outras, da força de trabalho é representada pela forma de salário por tempo. “Do mesmo modo, a diferença entre o valor de troca da força de trabalho e a massa dos meios de subsistência, em que se converte esse valor, apresenta-se agora como diferença entre salário nominal e salário real” (MARX, 1985, p. 173).

Portanto, em uma forma simplista, o salário por tempo é a forma transformada em que o valor da força de trabalho se representa diretamente em salário por unidade de tempo (diário, semanal, por hora, entre outros). Com isto, podemos observar que o trabalhador pode receber um salário que não venha a recompor o valor da sua força de trabalho despendida.

A equação descrita por MARX (1985) do salário por tempo ( $S_T$ ) mostra que se obtém o

preço médio do trabalho ao se dividir o valor diário médio da força de trabalho pelo número de horas da jornada de trabalho médio. Portanto, o preço da hora de trabalho serve como medida para o preço do trabalho.

Portanto, para calcular o salário por tempo de um trabalhador, é dividido o valor da força de trabalho por um número de horas de uma jornada de trabalho normal, com isto, cada hora divide-se em trabalho pago e não pago. Para o capitalista, ele irá contratar o trabalhador pelo número de horas que desejar até mesmo com horas inferior a jornada média, fazendo com que o trabalhador receba um salário que não recomponha o valor integral da força de trabalho. Para MARX:

Se o salário por hora é fixado de modo que o capitalista não se comprometa a pagar um salário diário ou semanal, mas apenas as horas de trabalho durante as quais lhe agrada ocupar o trabalhador, então ele pode empregá-lo por um período inferior ao que originalmente serviu de base para calcular o salário por hora ou a unidade de medida do preço do trabalho (1985, p. 175)

Nos termos da lei, a limitação da jornada de trabalho reduziu o abuso do capitalista, mas não à subocupação decorrente da concorrência das máquinas, da qualificação profissional e das crises.

A jornada de trabalho além do tempo limite é constituída pelo tempo extraordinário, denominado *overtime*, que tomando a hora como unidade de medida, é paga com valores acima dos praticado, a *extra pay*, porém muitas vezes em proporções menores que o ideal.

Entretanto, mesmo o trabalhador sendo contratado por uma jornada menor do que a normal, o capitalista sempre conta com os ganhos da mais-valia. Portanto, a conexão entre o trabalho necessário (pago) e o trabalho excedente (não pago), se rompe.

## 2.4. O SALÁRIO POR PEÇA

“O salário por peça parece, à primeira vista, como se o valor de uso vendido pelo trabalhador não fosse função de sua força de trabalho, trabalho vivo, mas trabalho já objetivado no produto, como se o preço desse trabalho não fosse determinado, como o do salário por tempo, pela fração  $\frac{\text{valor diário da força de trabalho}}{\text{jornada de trabalho de dado número de horas}}$ , mas pela capacidade de produção do produtor” (MARX, p. 181).

Em termos conceituais, o salário por tempo e o salário por peça constituem a mesma forma mistificada do valor da força de trabalho. Porém, no salário por peça a mistificação fica ainda mais evidente, pois o valor pago ao trabalhador parece equivaler ao valor de toda peça produzida, isto é, parece ser todo o trabalho que é realizado durante a jornada de produção da peça, porém a mistificação está no fato de que o trabalhador somente recebe pelo valor da sua força de trabalho.

Marx é direto ao delimitar que as duas formas salariais não apresentam diferenças no montante final pago ao trabalhador. Segundo ele, “em si e para si fica claro, porém, que a diferença da forma no pagamento do salário em nada altera sua essência, ainda que uma forma possa ser mais favorável que a outra para o desenvolvimento da produção capitalista” (1985, p. 182)

Os principais fatores para a formação do salário por peça estão ligados a duração normal da jornada de trabalho, da intensidade média do trabalho, e do número de peças obtidos por um trabalhador, sempre pela média. Com isso, o salário por peça é um instrumento de intensificação do trabalho e da concorrência entre os trabalhadores. Se o trabalhador não atingir a quantidade média (intensidade) e a qualidade média, ele não irá receber integralmente pelo valor da força de trabalho. Portanto, a forma de salário por peça acaba sendo tão irracional quanto a do salário por tempo, pois este não expressa uma relação direta de valor.

Com o salário por peça, o trabalhador tende a aumentar a intensidade do trabalho e a exigir uma habilidade maior, pois o próprio trabalhador acaba por controlar a qualidade de sua produção, senão não conseguirá vender as peças. A intensidade é demandada para aumentar ou diminuir a produtividade do trabalhador. O aumento do grau médio de intensidade se dá pela necessidade do trabalhador ser produtivo, senão o mesmo será substituído.

Pelo lado do capitalista, ele economiza com o trabalho de controle e supervisão do desempenho do trabalhador. Os trabalhadores que são menos produtivos tendem a trabalhar por maiores jornadas para ser remunerado pelo valor integral da força de trabalho. As batalhas entre os capitalistas e trabalhadores se dá quando ocorrem aumentos na produtividade de trabalho, sem o respectivo aumento no salário, na remuneração pela força de trabalho.

Mas, como MARX já previa:

O salário por peça facilita, por um lado, a interposição de parasitas entre o capitalista e o trabalhador assalariado, o subarrendamento do trabalho (*subletting of labour*). O ganho

dos intermediários decorre exclusivamente da diferença entre o preço do trabalho que o capitalista paga e parte desse preço que eles realmente deixam chegar ao trabalhador (MARX, 1985, p. 184).

O salário por peça gera o interesse pessoal do trabalhador em aplicar a força de trabalho de forma mais intensa, em prolongar a jornada de trabalho para aumentar o salário recebido diária ou semanalmente. Com isto, mesmo com um preço constante por peça o aumento da jornada acaba por reduzir o preço do trabalho. Contudo, o salário por tempo acaba por pagar um salário igual para as mesmas funções, enquanto o salário por peça acaba variando com a diferenciação individual dos trabalhadores.

A partir das análises pode-se concluir principalmente que a transformação do valor da força de trabalho (preço) em salário, se acoberta a relação de exploração, se mostrando invisível a divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e excedente. Com isso, faz-se parecer que o trabalhador recebe por todo o trabalho produzido, não somente pelo valor da sua força de trabalho. Com isto, se reduzem os conflitos entre capital e trabalho pelas disputas por maiores salários e não existem reflexões sobre a necessidade de um novo modo de produção.

Com o salário por tempo se rompe a ligação entre o tempo de trabalho necessário e o tempo de trabalho excedente, gerando a possibilidade do capitalista contratar o trabalhador por uma jornada menor que a normal, o que gera ao trabalhador um salário inferior ao valor da sua força de trabalho despendida. Já o salário por peça acaba por garantir ao capitalista um aumento sistemático da intensidade e habilidade do trabalho, com isto, ele economiza o trabalho de supervisão e controle na produção dos trabalhadores.

### 3. O CASO DAS COSTUREIRAS QUE TRABALHAM PARA ZARA

A empresa espanhola Zara foi fundada por Amâncio Ortega Gaona, fundada em 1975, quando abriu a primeira loja de roupas à preços acessíveis na cidade de La Coruña, ao norte da Espanha.

O sucesso da marca foi tão grande, que em dez anos, outras unidades foram criadas na Espanha. Na década de 80 se iniciou a expansão internacional, com lojas em Portugal, Nova York, Paris, México, e chegando ao Brasil em 1999.

Porém, apesar do sucesso da empresa, a crise era inevitável. A Zara produz 75% das mercadorias na Europa. O Brasil passou a ser um pólo da confecção da marca pelo baixo custo da produção, onde em 2011 foi alvo de um escândalo quando foi denunciada pela exploração da força de trabalho dos empregados terceirizados da empresa.

#### 3.1. A “CADEIA” PRODUTIVA

“Em valores monetários, a cadeia têxtil-vestuário brasileira produziu, em 2005, 32,7 bilhões de dólares, o que equivale a 4,1% do PIB total brasileiro, e a 17,2% do PIB da indústria de transformação” (IEMI, 2006, p.24).

Na área têxtil e de confecções no Brasil, a cadeia produtiva se inicia pelas fibras naturais, do setor agropecuário, ou até mesmo nas fibras manufaturadas, que são baseadas na indústria química. Esta cadeia produtiva passa pelos fios, tecidos, beneficiamento, e confecção até chegar ao consumidor final. Com isto, o padrão de heterogeneidade se percebe nas matérias primas utilizadas, processos produtivos que a compõem, nos padrões de concorrência do mercado e nas estratégias empresarias.

Com isso, observa-se que o setor têxtil e de confecção abrange uma parcela relevante na economia brasileira, tendo em vista que é o 2º maior gerador de emprego para a população, devido ao grande volume de produção de mais de 9,8 milhões de peças produzidas (GORINI, 2000, p.20). Porém, apesar do setor ser um dos grandes produtores no mundo, o Brasil apresenta baixa participação na corrente de comércio internacional.

O termo cadeia produtiva, no setor têxtil e de confecção, se configura, segundo Rech, “uma sequência de atividades empresariais que conduzem a uma sucessiva transformação de



bens, do estado bruto ao acabado ou designado ao consumo”. (RECH, 2006, p.19).

Esta cadeia produtiva é caracterizada pela origem a partir do comprador e tem um elevado grau de complementaridade. O setor representa 6% do comércio mundial (MENDES, 2003, p.33) e é a base da industrialização em países pobres ou em desenvolvimento, porque é constituído a partir de unidades de produção intensiva, que não demandando de valores expressivos inicialmente.

O setor está entre os mais difundidos nas economias mundiais, e é uma visível fonte de geração de emprego e renda. De acordo com os dados da American Textile Manufacturers Institute – ATMI, o setor concentra “5,7% da produção manufatureira mundial, somando 8,3% do valor dos produtos manufaturados comercializados no mundo e mais de 14% do emprego mundial” (LUPATINI, 2004, p. 34).

Porém, a globalização lidera um período de profundas mudanças na cadeia produtiva têxtil e de confecção, gerando a abertura de novos mercados. Isto muito se deve pelo deslocamento da produção, principalmente pelos custos operacionais, pelo aumento da forte concorrência, além da redução do ciclo de vida útil dos produtos. Outras fortes influências nas mudanças estão ligadas a rápida evolução tecnológica e as modificações nas estruturas de mercado.

### 3.1.1. Etapas da cadeia produtiva da moda

“A cadeia [produtiva da moda] pode ser segmentada em três grandes segmentos industriais, cada um com níveis muito distintos de escala. São o segmento fornecedor de fibras e filamentos químicos que, junto com o de fibras naturais (setor agropecuário), produz matérias-primas básicas que alimentam as indústrias do setor de manufaturados têxteis (fios, tecidos e malhas) e da confecção de bens acabados (vestuário, linha lar, etc)”. (IEMI, 2001, p. 46)

A cadeia produtiva da moda é constituída pelas etapas produtivas que estão inter-relacionadas entre suas especificidades. Nesta esfera de produção, são obedecidos os seguintes estágios: na primeira fase da cadeia produtiva, a produção da matéria-prima; a partir daí preparação para a fiação; depois acontece a tecelagem, beneficiamento e acabamento do produto; com isto, se inicia o processo de confecção das peças, a partir da criação, modelagem, corte, costura e beneficiamento. Realizadas as etapas de produção, o produto está pronto para ser conduzido ao mercado, onde acontece a distribuição e comercialização do produto final.

A heterogeneidade da cadeia produtiva da moda está na relação entre os portes das empresas que participam do setor. Existem as grandes empresas integradas que trabalham da fiação ao acabamento, e as empresas de pequeno porte que trabalham diretamente na confecção.

Devido esta segmentação do mercado, a necessidade da intensiva força de trabalho se multiplicou, o que gerou a formação e propagação das micro e pequenas empresas, que cada vez mais trabalham na informalidade. Segundo TURMINA, isto se refletiu “no processo de reestruturação [da indústria têxtil e de confecção] nos países desenvolvidos, que num processo de desverticalização deslocam a produção para países em desenvolvimento”. (TURMINA, 1999, p. 6).

A estratégia da desverticalização foi adotada pela indústria a partir do uso da terceirização da força de trabalho e/ou subcontratação dos serviços com o objetivo de reduzir os custos e criar uma agilidade produtiva a partir da concorrência. As contratações e terceirizações multiplicaram os pólos de produção, pois em áreas sem tradição têxtil, mas com força de trabalho abundante, passaram a ser visados pelo custo barato da força de trabalho que passa a ser explorada.

Com a subcontratação de empregados, o processo de desverticalização criou um mecanismo que contorna as obrigações tributárias e trabalhistas. Este processo de busca de baixo custo gerou o pretexto da flexibilidade de encargos. As teorias apontam que “as organizações procuram baixar custos pela redução de encargos sociais, conduzindo a uma informalização e precariedade das relações de produção das empresas entre si e entre estas e os trabalhadores”. (BASTOS, 1993, p. 24)

### 3.2. A CONFECÇÃO NO CASO ZARA

A fase da costura é a mais extensa e corresponde à cerca de 80% da atividade e conta com pequena possibilidade de automação, pois, o Brasil continua com máquinas antigas e com intensa utilização de mão de obra. Apesar das tentativas e estudos realizados a fim de automatizar a fase de costura, ainda não foi possível romper a relação de trabalho „uma máquina para um operador“. (ABREU, 2003, p. 33)

Dentre os episódios mais recentes da terceirização na indústria de vestuário brasileira esta o caso da empresa espanhola Zara. Segundo informações reunidas por RIBEIRO e MAGNI (2013), em 2011 os fiscais da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo,

órgão vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), resgataram 2.491 trabalhadores, que dentre eles estavam às costureiras da Zara e de outras marcas renomadas do mercado da moda.

Nas empresas fiscalizadas o objetivo é verificar se estão sendo respeitadas as leis trabalhistas, principalmente para eliminar do mercado as empresas que atuam de modo informal e buscam a diminuição do trabalho escravo dentro destes postos. O que se verificam nestas linhas de produção é que a maioria dos trabalhadores é estrangeira, entre eles os bolivianos.

Nestas empresas informais os salários praticados são muito abaixo do salário mínimo pago pela indústria nacional, e dificilmente os encargos dos funcionários são recolhidos. Além disso, o que se verifica são as condições laborais precárias, jornada de trabalho extensa, a falta de pagamento das horas extras e a condição precária de moradia que é oferecida dentro do ambiente de trabalho.



As grandes empresas do mercado de luxo são as que mais se utilizam da exploração da força de trabalho. Como no Brasil o mercado de luxo está em ampla expansão, e esta

compreendido em um *cluster* formado por lojas localizadas em uma região nobre de São Paulo, é neste estado que se localizam a maioria das empresas informais. Mesmo com o mercado crescente, não se observa o trabalho nas confecções das grandes marcas sendo realizado de forma digna e compensadora.

É nestes setores que se observa uma realidade longe da dita ideal. A exploração do trabalho é constante e por diversas vezes flagrada pelos órgãos responsáveis pela fiscalização.

Foi a partir de denúncias à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo (SRTE/SP), que foi realizada uma investigação onde foram reunidas provas de que a rede espanhola Zara foi acusada de se utilizar da força de trabalho dita “escrava” na produção de suas roupas, sapatos e acessórios que são produzidos no Brasil.

Ao se verificar o ambiente de trabalho das costureiras, foi constatado que os funcionários estavam sendo obrigados a produzir em larga escala os produtos em situação precária, sem comer e até mesmo dormir para aumentar a produtividade. Foi constatado também que os trabalhadores eram impedidos de sair da empresa sem a permissão dos superiores.

Outra situação considerada pelo Ministério do Trabalho como escravidão foi verificada a partir dos valores salariais, que variam de 260 a 450 reais por mês (2011), praticamente a metade de um salário mínimo praticado no país. Dentre os trabalhadores que se submetem a estes salários estão os bolivianos e peruanos, que entram de maneira irregular no país, e são atraídos para as confecções irregulares em São Paulo.

Com o escândalo, a Inditex, empresa proprietária da marca Zara, alegou que não tinha conhecimento da situação de escravidão e da terceirização do trabalho das costureiras que estavam sendo mantidas em condições subumanas. Porém, mesmo com as denúncias e a exposição dos problemas da escravidão nas linhas de produção das confecções, com as rápidas mudanças tecnológicas, surgem novos conceitos praticados pelas grandes empresas.

São as *fast fashion*, que traduzem o conceito das novas modelagens de roupas que seguem tendências do mundo e chegam rapidamente às lojas, fazendo a troca de coleção com tamanha agilidade e rapidez, que as linhas de produção necessitam do aumento de produtividade.

No Brasil, a indústria da moda é a segunda maior potência, gerando milhões de empregos. Porém, com a *fast fashion*, a maior dificuldade das empresas está na fabricação das peças, já que a alta rotatividade da coleção gera a necessidade de fiscalização devido a intensificação do trabalho para o aumento da produtividade.

Os grandes porões da Zara no Brasil revelavam que aqueles trabalhadores tinham a consciência de que estavam sendo explorados, mas não tinham a oportunidade de serem enxergados pelas autoridades. Produzir barato significa que o lucro vai todo para a empresa, e para os trabalhadores sobravam apenas pequenas quantias.

O caso Zara também evidenciou o problema do tráfico humano e contrabando de roupas, já que a empresa buscava o lucro extraordinário, que só pode ser obtido com os custos mais baixo o possível.

### 3.3. OS RESULTADOS DA REMUNERAÇÃO POR PEÇA

“Confesso que vejo com desgosto a grande difusão da prática do pagamento por peça. Trabalho realmente duro, durante 12 ou 14 horas por dias, ou durante qualquer período mais longo, é demais para um ser humano. (...) Nas oficinas submetidas à lei fabril, o salário por peça se torna regra geral, pois lá o capital só pode ampliar a jornada de trabalho intensivamente”. (MARX, 1985, p. 187)

A reestruturação produtiva do capital, ocorrida no Brasil a partir da década de 90, impôs ajustes no processo produtivo, onde as empresas buscaram baixar custos contratando trabalho terceirizado, sem vínculos empregatícios formais, baseados na flexibilização das leis trabalhistas do país. Dentro desta nova premissa, o trabalhador não foi favorecido, pois aumentam a responsabilidade, atenção, conhecimento e experiência, porém não foi acompanhado pelo aumento salarial, criando os padrões de exploração dos trabalhadores.

E na atualidade, apesar das abordagens realizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a situação de trabalho escravo não foi erradicada no Brasil. Além de brasileiros que vivem abaixo da linha da miséria e buscam empregos nas grandes confecções, para ter também uma moradia, mesmo que nada digna, também é recorrente encontrar trabalhadores peruanos, bolivianos e paraguaios, que são imigrantes ou traficados que buscando por emprego, mas se abrigam em locais insalubres e acabam sendo marginalizados e levados a condição de escravidão.

Estes trabalhadores escravizados são levados geralmente para porões nos bairros do Pari, Brás e Bom Retiro, pólos de confecções que ficam localizados na zona leste de São Paulo.

Nestas fábricas as jornadas de trabalho diárias variam de 14 a 16 horas, esquecendo

todas as leis trabalhistas vigentes no Brasil. Nos últimos anos a situação tem sido comumente analisada, pois somente na cidade de São Paulo, o MTE aponta que existem entre oito e dez mil oficinas clandestinas de costura, que abrigam em média entre quinze e vinte costureiros.

As famosas grifes são as mais fiscalizadas pelo órgão, pois são constantes alvos de denúncias por tráfico de pessoas para abastecimento da rede de exploração, que beneficia os donos das marcas, que expandem os comércios de varejo nacionais internacionais. Mesmo as fábricas sendo instaladas no Brasil, os bolivianos e coreanos também estão a frente do negócio escravo.

As oficinas de exploração dos trabalhadores acabam sendo intermediários das grandes empresas, que compram a peça de roupa pronta e apenas realizam a colocação das etiquetas dentro de suas fábricas próprias.

O preço por cada peça produzida em uma oficina de trabalhadores escravos chega a R\$ 2 reais. Esta mesma roupa, depois de etiquetada por uma grande marca, chega a ser vendida por R\$ 100 reais ou mais nas lojas.

O tráfico de pessoas para trabalhar nas indústrias escravas no Brasil é lucrativo e tem suas ramificações em outros países como: Bolívia, Peru e Paraguai, onde as empresas de fachada recrutam pessoas que buscam por uma chance de estabelecer em um país de economia mais estável.

Segundo dados da Polícia Federal, Ministério Público e MTE, os imigrantes são contratados verbalmente pelos agenciadores das oficinas clandestinas, que prometem o pagamento de 150 dólares por mês, em São Paulo, além da garantia de alimentação e moradia gratuita ao trabalhador. Porém, quando estes chegam ao Brasil e já estão instalados, são colocados na cadeia de produção e de lá não conseguem sair.

Somente no caso da empresa espanhola Zara, o grupo Inditex, que é proprietário da marca, registrou um lucro recorde em 2012, mesmo em meio a crise econômica vivida pelos países europeus. O faturamento da empresa foi de 2,362 bilhões de euros, com a abertura de 482 novas lojas espalhadas por diversos países.

Analisando os dados, para um trabalhador das confecções da Zara conseguir atingir um salário mínimo nacional é necessária a produção de cerca de 50 peças por dia, conforme o esquema apresentado a seguir:

Salário Mínimo mensal Dieese (Março/2014): R\$ 2.992,19

Salário Mínimo diário Dieese (Março/2014): R\$ 2.992,19 / 30 = R\$ 99,73

Se o trabalhador ganha R\$ 2,00 por peça, então:

$99,73 / 2 = 49,86$ ; Portanto, o trabalhador precisaria produzir 50 peças por dia para ganhar o equivalente ao salário mínimo do Dieese.

Porém, o trabalhador médio consegue produzir apenas oito peças dia, logo este salário por peça está muito abaixo do valor da força de trabalho, o que força o trabalhador a intensificar sobremaneira seu trabalho a fim de alcançar um salário que reponha razoavelmente sua capacidade de trabalho diária.

No entanto, em relação ao salário mínimo nacional, o cálculo do número de peças produzidas por dia para chegar ao valor correspondente seria:

Salário Mínimo Mensal Nacional (Março/2014): R\$ 724,00

Salário Mínimo Diário Nacional (Março/2014): R\$ 724 / 30 = R\$ 24,13

Se o trabalhador ganha R\$ 2,00 por peça, então:

$24,13 / 2 = 12,06$  peças; Portanto, este salário por peça não recompõe nem mesmo o salário mínimo nacional.

Portanto, o que podemos concluir é que no salário por peça, a qualidade do trabalho das oficinas clandestinas paulistas é controlada pela própria força de trabalho, que deve ter a qualidade média exigida pelas grandes marcas do varejo. Com isso, a empresa cria diversas ferramentas para descontar o desperdício de tempo ou falta de qualidade das peças no salário do empregado.

Nas oficinas clandestinas, único tempo de trabalho que é socialmente necessário é o tempo em que esse trabalho se transformou em produto final. Os proprietários das fábricas clandestinas criam métodos para classificar uma peça que, por exemplo, é chamada de “uma hora”, e outra peça que é chamada de “meia hora”. Assim, neste exemplo, ele paga ao funcionário um valor „x” cada uma, de acordo com a complexidade da produção de cada peça. Mas, os trabalhadores não conseguem nenhum valor a mais pela produção, pois empresas sabem a quantidade média produzida em uma hora e em meia hora, descontando do salário qualquer atraso. Portanto, se o trabalhador não produz dentro da média esperada pela empresa e não consegue um mínimo de peças durante a jornada de trabalho, e tem salário que já é baixo ainda mais reduzido.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as análises realizadas em relação ao salário por peça dos trabalhadores da confecção Zara, a partir dos salários praticados em março de 2014, foi possível revelar a exploração da força de trabalho.

Mesmo despendendo sua força total de trabalho, o trabalhador da confecção Zara não consegue atingir os valores de um salário mínimo praticados no país. O trabalhador vive de maneira subumana, sendo explorado pelos proprietários da empresa, que pagam valores irrisórios por peça produzida, o que gera um salário tão baixo para o trabalhador, que não se equivale aos demais ramos de atividades no Brasil.

Para conseguir um salário que se equipare com o mínimo brasileiro, os trabalhadores explorados teriam que produzir cinquenta peças de roupas durante uma jornada de trabalho por dia a um valor de R\$ 2,00. Ao final de um mês, o trabalhador conseguira um salário de R\$ 724,00. Porém, se torna inviável, devido o tempo necessário para produção de cada peça.

Dentro da jornada média de trabalho praticada nas empresas de confecções clandestinas da marca Zara, em São Paulo, os trabalhadores se submetiam a 14 horas de trabalho. Com isto, para chegar ao salário mínimo praticado no Brasil, são 840 minutos trabalhados por dia, sendo que a cada 18,6 minutos uma peça tem que ser produzida, para totalizar as 50 peças necessárias por dia, para ter um salário compatível ao mínimo praticado.

Com isto, o destaque da argumentação de Marx em relação ao caso Zara, está na tendência de que o capital não serve para elevar o padrão médio de salários, mas sim para reduzi-los. Os trabalhadores acabam sendo utilizados como máquina, que são destruídas fisicamente e socialmente, para produzir riqueza aos capitalistas.



## REFERÊNCIAS

ABREU, A. M. B. **Implementação de novas tecnologias para confecção na costura.** Moda Palavra, p. 30-36, n.2, 2003.

AUDI, T.; JUNQUEIRA, C. **No mundo da moda:** notas sobre o mercado de luxo e o mercado *fast fashion*. Inter Relações. Faculdade de Santa Marcelina, 2013.

BASTOS, C. P. M. **Competitividade da indústria do vestuário.** Nota técnica setorial do complexo têxtil. (Coord.) In: COUTINHO, L. G. *et. al.* Estudo da Competitividade da Indústria Brasileira. Campinas: UNICAMP, 1993.

COLETIVO VERDE. **O impacto da Fast Fashion na vida de milhões de pessoas.** Disponível em <http://www.coletivoverde.com.br/o-impacto-da-fast-fashion-na-vida-de-milhoes-de-pessoas>. Acesso em 31 mai 2014

COLETIVO VERDE. **Zara e o trabalho escravo -Roupas da Zara são fabricadas com mão de obra escrava.** Disponível em <http://www.coletivoverde.com.br/zara-trabalho-escravo/>. Acesso em 31 mai 2014

DIEESE. **Análise da Cesta Básica.** Disponível em <http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>. Acesso em 31 mai 2014.

GORINI, A. P. F. **Panorama do setor têxtil no Brasil e no mundo:** reestruturação e perspectivas. BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 12, set. 2000.

IEMI. **Relatório Setorial da Indústria Têxtil Brasileira.** São Paulo: Instituto de Estudos e Marketing Industrial, Brasil Têxtil, 2001.

LUPATINI, M. P. **As transformações Produtivas na Indústria Têxtil-Vestuário e seus**

**Impactos sobre a Distribuição Territorial da Produção e a Divisão do Trabalho Industrial.** (Dissertação de Mestrado). Instituto de Economia – Universidade Estadual de Campinas, SP: IE - UNICAMP, 2004.

MALTHUS. **Inquiry into the Nature etc. of Rent.** Londres, 1815.

MARX, K. **O capital:** crítica da economia política. Livro I, vol. I. São Paulo: Abril Cultural, 1985. Coleção “Os Economistas”.

MENDES, S. M. F. **Filiais brasileiras na rede mundial do setor têxtil:** análise de algumas empresas industriais globalizadas a partir da gama de produtos, das etapas produtivas e das funções corporativas. Relatório de atividades final CNPQ. Araraquara, 2003.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Trabalho Escravo.** Disponível em [http://portal.mpt.gov.br/wps/portal/portal\\_do\\_mpt/area\\_de\\_atuacao/trabalho\\_escravo!/ut/p/c5/04\\_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hH92BPJydDRwN\\_E3cjA88QU1N3L7OgsAADU6B8JE75UEdTYnQb4ACOBgR0h4Nci1OFj7MRXnmw60DyeOz388jPTdUvyA2NMMgMSAcAVwQDMA!!/dl3/d3/L2dBISEvZ0FBIS9nQSEh/](http://portal.mpt.gov.br/wps/portal/portal_do_mpt/area_de_atuacao/trabalho_escravo!/ut/p/c5/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hH92BPJydDRwN_E3cjA88QU1N3L7OgsAADU6B8JE75UEdTYnQb4ACOBgR0h4Nci1OFj7MRXnmw60DyeOz388jPTdUvyA2NMMgMSAcAVwQDMA!!/dl3/d3/L2dBISEvZ0FBIS9nQSEh/). Acesso em 27 mai 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Combate ao Trabalho Escravo.** Disponível em [http://portal.mte.gov.br/trab\\_escravo/](http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/). Acesso em 27 mai 2014.

POLÍCIA FEDERAL. **Trabalho Escravo.** Disponível em <http://www.dpf.gov.br/agencia/noticias/2013/03/policia-federal-prende-dois-por-trabalho-escravo>. Acesso em 27 mai 2014.

RECH, S. R. **Cadeia Produtiva da Moda:** um modelo conceitual de análise da competitividade no elo confecção (Tese de doutoramento). Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC: UFSC, 2006.

RIBEIRO, M.; MAGNI, E. **Cerco ao trabalho degradante na área têxtil se fecha no Brasil.** *In:*

O Globo, 2013. Disponível em: <http://oglobo.globo.com>. Acesso 27 mai 2014.

TURMINA, S. C. **Base Institucional e Competitividade dos Clusters de Confeção de Criciúma (SC)**. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Economia – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC: UFSC, 1999.